

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03/2026 - COREN-DF/PROGER/DL

Processo nº 00232.000288/2024-74

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Top Gestão Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2026, que tem por objeto a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados, e fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços a serem prestados nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - Coren-DF, esclarecemos os pontos abaixo discriminados de acordo com informações prestadas pela Fiscalização do Processo SEI nº 00232.000288/2024-74, conforme explanado:

ESCLARECIMENTO Nº 1:

"(...)

Qual a previsão para início dos serviços?"

Resposta: A data estimada para início das atividades será 03 de maio de 2026.

ESCLARECIMENTO Nº 2:

"(...)

O contrato já existe? Se sim, qual empresa atualmente presta os serviços?"

Resposta: Os serviços de mão de obra terceirizada atualmente é prestado pela empresa Smart Service Serviços Especializados Ltda.

ESCLARECIMENTO Nº 3:

"(...)

Tendo em vista que o salário praticado é essencial a confecção da proposta, qual a remuneração atual dos cargos licitados?"

Resposta: A remuneração atual dos cargos licitados, segue as diretrizes dos acordos, dissídios ou convenções coletiva de trabalho conforme dispostos na cláusula 8ª, item 8.6 do Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 4:

"(...)

Qual CCT foi utilizada para a cotação dos serviços licitados?"

Resposta: Os acordos, dissídios ou convenções coletiva de trabalho encontra-se na cláusula 8ª no item 8.6, do Edital 01/2026.

ESCLARECIMENTO Nº 5:

"(...)

Quando for homologada nova CCT, será concedido repactuação do contrato de imediato?"

Resposta: Sim, dentro do prazo do fluxo do processo.

ESCLARECIMENTO Nº 6:

"(...)

Algum cargo exige o pagamento de insalubridade? Se sim, qual o percentual?"

Resposta: Não há previsão no Termo de Referência de cargo que exige o pagamento de insalubridade.

ESCLARECIMENTO Nº 7:

"(...)

Qual a alíquota do ISS?"

Resposta: Alíquota é de 5%.

ESCLARECIMENTO Nº 8:

"(...)

Qual o valor da tarifa do transporte público na cidade?"

Resposta: A pesquisa deve ser realizada no sitio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB (<https://semob.df.gov.br>).

ESCLARECIMENTO Nº 9:

"(...)

Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?"

Resposta: Sim, pode realizar o horário de almoço, sem obrigação da cotação do intervalo intrajornada (1 hora por dia).

ESCLARECIMENTO Nº 10:

"(...)

Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? Caso a resposta não seja afirmativa favor informar se o preposto deverá ficar em um dos locais de prestação dos serviços durante todo o horário de trabalho ou ir ao local apenas quando necessário e/ou solicitado? "

Resposta: Não precisa permanecer fisicamente alocado no órgão.

ESCLARECIMENTO Nº 11:

"(...)

Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?"

Resposta: O pagamento é efetuado até décimo quinto dia após a prestação do serviço, considerando a data do protocolo de recebimento da fatura do mês.

ESCLARECIMENTO Nº 12:

"(...)

Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?"

Resposta: Data do dissídio da categoria.

ESCLARECIMENTO Nº 13:

"(...)

Há necessidade de relógio de ponto biométrico?"

Resposta: O controle do ponto deverá ser feito por aplicativo nos aparelhos de celulares dos colaboradores, por biometria facial.

ESCLARECIMENTO Nº 14:

"(...)

Será necessária a disponibilização de materiais e equipamentos? Se sim, quais?"

Resposta: A relação dos materiais e equipamentos encontra-se disposta no Termo de Referência, apêndice do Anexo I - Especificações Técnicas.

ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO

Portaria Coren-DF nº 40/2026



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO - Matr. 0000001-4, Pregoeiro(a)**, em 25/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1611168** e o código CRC **B65B88B8**.

